



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Prorrogação do Contrato de Aluguel de Imóvel CPL 0124/2020 para continuidade de funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II.

O imóvel da Avenida Havana, Quadra 29, Lote 23, Bairro Vila Rica – Parauapebas-PA, já atende satisfatoriamente o CEPEJA II, pois apresenta boa estrutura para as atividades educacionais. É um espaço térreo com várias salas de aula e administrativas, área aberta de serviços, localização com infraestrutura e acessibilidade com linhas regulares de transporte coletivo, que comporta cômoda e plenamente toda a demanda estudantil.

O senhor ANTONIO ALVES DAMASCENO, proprietário do espaço, manteve o valor inalterado que permanece de acordo ao mercado local, conforme avaliação imobiliária. Esse imóvel é o único que atende o setor educacional na área de sua necessidade, pois não há imóveis com as características que atendam da mesma forma, pelo que consideramos economicamente vantajosa e viável a referida prorrogação. Somente esse imóvel atende as necessidades da Administração, principalmente pela localização, estrutura, capacidade, utilização e preço. Conforme dispõe o Art. 53, V da Lei de nº 8.069/90 são requisitos indispensáveis ao atendimento escolar: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Concluimos que a permanência desta locação seja vantajosa para a administração pública devido as boas condições do espaço, localização, capacidade, condições de uso e valor inalterado alinhados ao mercado local, ressaltando que somente esse imóvel atende em todos os aspectos o objeto proposto. Pelo exposto, e enfatizando que este imóvel é extremamente necessário ao atendimento da educação de jovens e adultos nessa localidade e que atende em todos os aspectos o objeto proposto e para que se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos, pedimos procedimentos licitatórios para a devida prorrogação contratual.

Parauapebas-PA, 22 de fevereiro de 2021.

**José Leal Nunes**  
Secretário Municipal de Educação  
CCE - 1 Decreto nº 013/2021  
SEMED